00170.001036/2024-34



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Documento 1/2024/GAB/SE/SECOM/PR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

TERMO ADITIVO № 1/2024

1º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO POR DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR E A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Autoridade Competente: Luiz Paulo Teixeira

Número de CPF: ***.413.698.***

Cargo: Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto Descentralizado: Assessoria Especial de

Comunicação Social - ASCOM

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG: 490002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão descentralizado: Secretaria de Comunicação Social - SECOM/PR

Autoridade competente: Ricardo Zamora

Número do CPF: ***116.190***

Cargo: Secretário-Executivo

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto: Secretaria-Executiva - SE/SECOM/PR

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 110816/0001 - Secretaria de Comunicação - SECOM

3. OBJETO

Executar serviços de Comunicação Corporativa para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, tais como gerenciamento de atendimento, atendimento à imprensa nacional e regional, produção e edição de textos, criação de

mailing, media training e elaboração de planejamento estratégico de Comunicação Corporativa nacional e regional, com vigência até janeiro de 2025, para utilização do valor residual.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA DCS

O presente documento tem o intuito de providenciar reforço no trabalho da equipe de comunicação do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, por meio de empresa terceirizada contratada pela SECOM/PR, atendendo a alguns serviços específicos e prioritários de Comunicação Corporativa, com os seguintes objetivos:

- Possibilitar que as ações de 2024 a serem desenvolvidas pela ASCOM do MDA, estejam baseadas em um planejamento estratégico, com análise de cenário e propósitos alinhados com os objetivos da própria pasta;
- Oferecer melhor cobertura das agendas das porta-vozes do Ministério;
- Proporcionar maior visibilidade na imprensa das ações realizadas pelo órgão;
- Contribuir para que todas as demandas das áreas do Ministério sejam atendidas pela ASCOM, além de propiciar qualidade de tempo para que a equipe atual possa atuar de forma propositiva ao pensar em soluções estratégicas, de maior qualidade e com mais tempo de planejamento.

Estão previstos os seguintes serviços, a serem oferecidos em um período de 6 meses - março/2024 a agosto/2024:

- Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Nacional e Regional
- Gerenciamento de Atendimento
- Atendimento à Imprensa Nacional e regional
- Criação de mailing
- Produção de conteúdos textuais para imprensa em língua portuguesa
- Auditoria de Exposição no Brasil Temática
- Media Training

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA DCS:

Justificativa

São evidentes os desafios da área de comunicação, especialmente para órgão públicos, que precisam disseminar informações sobre programas, ações e projetos conduzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Para o cumprimento efetivo das funções do órgão, é imprescindível o suporte de serviços especializados de comunicação coorporativa, levando ao público de interesse do órgão e à sociedade como um todo, informações sobre acesso a programas, transparência das ações da pasta.

Importante ressaltar que a comunicação coorporativa torna a relação do cidadão com o Estado mais próxima e simplificada, sendo essencial para a popularização dos atos do Governo federal com agilidade e assertividade, pois permitem que os cidadãos acessem dados sobre políticas públicas e prestação de contas do Governo de forma, clara, transparente e acessível de diversas formas em diversos meios.

A constante evolução comunicação e a contínua mudança da forma como a população se comporta diante dos conteúdos apresentados, torna imprescindível que a execução de ações de comunicação coorporativa seja realizada de maneira prioritária pelo Ministério.

Assim, para atender às necessidades do MDA, como forma de atuação efetiva e integrada, torna-se necessário o atual plano de trabalho, a fim de viabilizar a realização das estratégias, campanhas e políticas de comunicação pública e institucional do MDA, com intuito de levar ao cidadão serviços e informações do seu interesse, de forma célere, simplificada e eficaz.

Motivação

A descentralização do crédito é motivada pela execução de atividades específicas por parte da unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora, conforme inciso II, do Art. 3º Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Cumpre informar que há disponibilidade orçamentária para fazer face à execução do objeto, item 3, deste plano de trabalho.

O Decreto 10.426 de 16 de junho de 2020, o qual dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio de termo de execução descentralizada, propõe em seu art. 3º, § 3º e IV que é dispensável celebração de TED entre as unidades gestoras cujos órgãos sejam integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - Sicom. Assim, o plano de trabalho se trata de descentralização de crédito simples.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Realizar o pagamento das despesas operacionais e demais taxas previstas para a gestão do projeto junto à fundação que será contratada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total (R\$)	Início	Fim	
-------	-----------	----------------------	------------	-------------------	--------	-----	--

Fase única	Serviços de Comunicação Corporativa a serem executados por empresa terceirizada contratada pela SECOM/PR	Unidade	01	1.000.000,00	agosto/2024	janeiro/2025
------------	--	---------	----	--------------	-------------	--------------

Fluxo geral da fase:

Para a atendimento do objetivo - Executar serviços de Comunicação Corporativa para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, tais como gerenciamento de atendimento, atendimento à imprensa nacional e regional, produção e edição de textos, criação de mailing, media training e elaboração de planejamento estratégico de Comunicação Corporativa nacional e regional, caberá à SECOM/PR encaminhar a realização de ações de comunicação e o plano de conteúdo para análise prévia da ASCOM do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar para aprovação ou indicação de ajustes que forem necessários.

Recursos

O crédito será descentralizado em parcela única e imediata, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cabendo à SECOM empenhar todos os recursos disponíveis para a execução das ações previstas no plano de trabalho. A transferência do crédito está condicionada à análise e autorização das partes.

Caberá à empresa de comunicação corporativa contratada pela SECOM/PR realizar:

- Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Nacional e Regional
- Gerenciamento de Atendimento
- Atendimento à Imprensa Nacional e regional
- Criação de mailing
- Produção de conteúdos textuais para imprensa em língua portuguesa
- Auditoria de Exposição no Brasil Temática
- Media Training

O valor total da ação consiste na descentralização em parcela única e imediata do valor indicado, que será executado nos termos do Plano de Trabalho, conforme segue:

Março

- o Início do Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa Nacional e Regional, a partir de reuniões com a Ascom do MDA sobre as diretrizes para a elaboração do plano;
- o Criação de mailing;
- O Início da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de atendimento e atendimento à imprensa nacional e regional;
- o Produção de conteúdos textuais para imprensa em língua portuguesa.
- o Viagens de produção.

• Abril:

- o Entrega, até o final do mês, do Planejamento Estratégico de Comunicação Corporativa;
- o Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de atendimento e atendimento à imprensa nacional e regional;
- o Produção de conteúdos textuais para imprensa em língua portuguesa;
- o Auditoria de Exposição no Brasil Temática.
- o Viagens de produção.

• Maio/Junho/Julho e Agosto:

- o Prestação de serviços contínuos de gerenciamento de atendimento e atendimento à imprensa nacional e regional;
- o Produção de conteúdos textuais para imprensa em língua portuguesa;
- o Media training;
- o Viagens de produção.

A ação será executada por empresa de comunicação corporativa que presta serviços à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com previsão de início em março de 2024, nas condições, especificações e prazos definidos em conjunto entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a SECOM/PR.

Vigência:

O prazo de vigência total deste Plano de Trabalho é de 180 dias para execução dos serviços descritos. Para a execução do pagamento, o prazo coincidirá com a vigência da nota de empenho.

Investimento:

A definição da implementação do investimento total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será feita a partir do estudo das soluções de comunicação escolhidas, que levarão em consideração a configuração de serviço mais adequado para atingimento dos objetivos do esforço.

Situações supervenientes que requeiram ajustes na estratégia de comunicação acima apresentada serão acordadas entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e a SECOM.

Produto no contrato	Periodicidade	Complexidade	Valor unitário	Quantidade Mês	Quantidade Março a Agosto	Valor Total (R\$)
1.1 Gerenciamento de atendimento 1.2 Atendimento	Mensal	Alta	R\$ 43.505,86	1	6	R\$ 261.035,16
à Imprensa Nacional e regional	Mensal	Baixa	R\$ 28.425,00	2	12	R\$ 341.100,00
1.6 Criação de Mailing Nacional e Internacional	Pontual	Baixa	R\$ 5.768,65	0	1	R\$ 5.768,65
1.8 MediaTraining2.2 Planejamento	Pontual	Baixa	R\$ 29.015,10	3	3	R\$ 87.045,31
Estratégico de Comunicação Corporativa Nacional e	Pontual	N/A	R\$ 75.168,33	0	1	R\$ 75.168,33
Regional 3.13 Auditoria de Exposição no Brasil - Temática 4.5 Produção de	Mensal	Alta	R\$ 70.588,75	1	1	R\$ 70.588,75
conteúdos textuais para imprensa em língua portuguesa	Mensal	Baixa	R\$ 981,92	15	100	R\$ 98.192,00
Viagens	Mensal	N/A	R\$ 10.000,00	6	6	R\$ 60.000,00
TOTAL ESTIMADO - PRODUTOS + VIAGENS					R\$ 998.898,20	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O crédito será descentralizado em parcela única, juntamente com o respectivo recurso financeiro para pagamentos das despesas decorrentes. Caberá à área técnica da SECOM empenhar todos os recursos disponíveis após a celebração da transferência de crédito, para dar início à execução das ações previstas no plano de trabalho, dentro do prazo de vigência determinado.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	
333039	

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Orçamento Discricionário

UG: 490002 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

UGR: 490104 - Assessoria de Comunicação Social - MDA

Acão - 2000

Funcional Programática 10.49101.21.122.0032.2000

Programa de Trabalho: 21.122.0032.2000

PTRES: 236213 PO: 000P Fonte: 1000

Natureza da Despesa: 33.90.39

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

12. DA DISPENSA DA CELEBRAÇÃO DE TED

Nos termos do inciso IV, parágrafo 3º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, esta secretaria, na qualidade de unidade descentralizadora do crédito, dispensa a formalização de termo de execução Descentralizada (TED), tendo em vista os dois órgãos envolvidos serem integrantes do Sistema do Governo do Poder Executivo Federal (SICOM).

13. DA PUBLICAÇÃO

A Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426. de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra da Descentralização de crédito por meio de Nota de Crédito celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura

LUIZ PAULO TEIXEIRA

Ministro de Estado

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

RICARDO ZAMORA

Secretário-Executivo

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Zamora**, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/08/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de</u> 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Usuário Externo**, em 28/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6033326 e o código CRC A1315F6F no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo_plp?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00170.001036/2024-34

SEI nº 6033326